



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO
Salas das Sessões 23 / outubro / 2025
P. J. S. P. / P. J. S. P.
Presidente

Assunto: Requerimento de urgência na tramitação do Projeto de Resolução nº 12//2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, vem com o devido acatamento perante os demais Vereadores solicitar que seja aprovada a **Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Resolução nº 12/2025**, que *“dispõe sobre o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo”*.

O Projeto de Resolução nº 12/2025 tem como objetivo regulamentar, no âmbito desta Casa Legislativa, a aplicação do regime de adiantamento previsto nos artigos 68 a 70 da Lei Federal nº 4.320/1964, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), revogando a Resolução nº 3/2018, que atualmente disciplina a matéria.

O regime de adiantamento constitui-se em ferramenta essencial à continuidade e à eficiência da execução orçamentária e administrativa, possibilitando a realização de despesas de pequeno vulto de forma célere, em situações que não comportam a tramitação ordinária dos processos licitatórios ou contratuais.

A proposta estabelece critérios objetivos de aplicação, institui fluxos internos simplificados e mecanismos de controle e transparência, além de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e responsabilidade fiscal. A matéria foi objeto de análise jurídica específica no âmbito do processo IPM nº 17530/2024, o qual concluiu pela viabilidade técnica e legal da proposta.

2568/2025
20/10/25



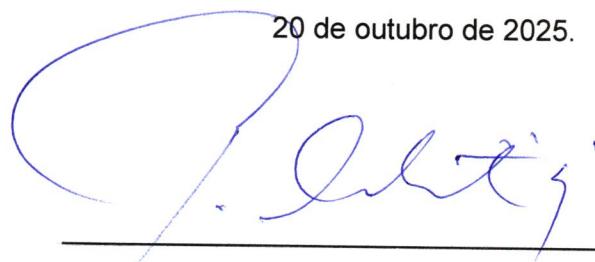
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Diante da necessidade de adequação normativa imediata à legislação federal vigente, bem como da importância da matéria para o bom funcionamento da gestão administrativa da Câmara Municipal, justifica-se a tramitação em regime de urgência, a fim de permitir a rápida substituição da norma anterior e garantir maior segurança jurídica e eficiência operacional aos procedimentos internos.

Nestes termos, solicitamos o acolhimento do presente requerimento pelo Plenário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo,

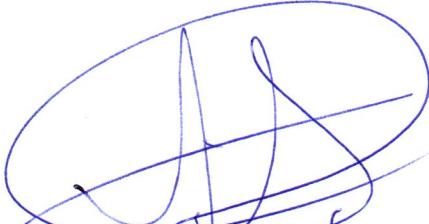
20 de outubro de 2025.



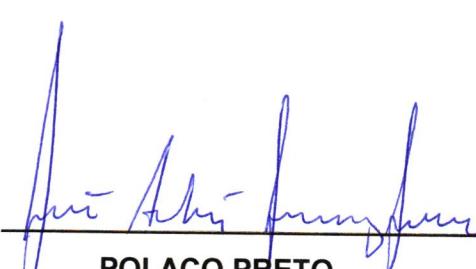
ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente



LUIZ SCERVENSKI
1º Vice-Presidente



ROGÉRIO DA VIAÇÃO
2º Vice-Presidente



POLACO PRETO
1º Secretário



RAFAEL FREITAS
2º Secretário